



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 033/2025

“Concede Licença Prêmio à Servidora Rosane Fátima Accadrolí Dotto e, dá outras providências”.

Rejane Schneider Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando, o Requerimento da Servidora Rosane Fátima Accadrolí Dotto;
Considerando, o Art. 96 da Lei Complementar 188, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade à Servidora **ROSANE FÁTIMA ACCADROLI DOTTO**, portadora do CPF nº XXX.XXX.XX0-72, referente ao período aquisitivo compreendido de 19/05/2020 à 18/05/2025, que serão gozados 30 (trinta) dias da referida licença a partir de 31/07/2025 à 29/08/2025, com retorno previsto para o dia 01/09/2025, permanecendo 60 (sessenta) dias a serem gozados em posterior data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 30 de julho de 2025.

Rejane Schneider Garcia
Presidente

Rodrigo Rosa Fidelis
1º - Secretário

Luiz Omar Pichetti
Secretário Geral

“Dê-se Ciência,
Publique-se e,
Cumpra-se.”

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT PORTARIA Nº 033/2025

"Concede Licença Prêmio à Servidora Rosane Fátima Accadrolí Dotto e, dá outras providências".

Rejane Schneider Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando, o Requerimento da Servidora Rosane Fátima Accadrolí Dotto;

Considerando, o Art. 96 da Lei Complementar 188, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade à Servidora **ROSANE FÁTIMA ACCADROLI DOTTO**, portadora do CPF nº XXX.XXX.XX0-72, referente ao período aquisitivo compreendido de 19/05/2020 à 18/05/2025, que serão gozados 30 (trinta) dias da referida licença a partir de 31/07/2025 à 29/08/2025, com retorno previsto para o dia 01/09/2025, permanecendo 60 (sessenta) dias a serem gozados em posterior data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 30 de julho de 2025.

Rejane Schneider Garcia

Presidente

Rodrigo Rosa Fidells

1º - Secretário

Luiz Omar Pichetti

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA ONDE SE LÊ: DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025,
LEIA-SE: DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT ERRATA

Onde se lê: Decreto Legislativo nº 001/2025, Lela-se: Decreto Legislativo n.º 002/2025.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SE AUSENTAR DO PAÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, Sr. **Cezalpino Mendes Teixeira Junior**, a se ausentar do território nacional no período de **04 de agosto de 2025 a 10 de agosto de 2025**, nos termos do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças-MT, em 28 de julho de 2025.

DAVID FRAGA DE CARVALHO FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Presidente Vice-Presidente

MARCOS MARTINS DE SOUZA JORGE H. CARVALHO KONRAD

1º Secretário 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA LEI MUNICIPAL Nº 1.814/2025

Declara de utilidade pública municipal a Associação Cultural Festa dos Campeões.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Cultural Festa dos Campeões, inscrita no CNPJ sob o nº 08.649.930/0001-82, com sede na Avenida Deputado Aldo Ribeiro Borges, nº 817, Bairro Jardim Primavera, município de Araputanga - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araputanga - MT, 30 de julho de 2025.

Paulo Cesar Alves de Araújo

Presidente